



POLÍTICA DE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS PARA CLIENTES

COMITÊ DE ENCARREGADOS DE DADOS

Política desenvolvida por RH Diário Consultoria com validação jurídica de Santos & Go Advogados Associados e acompanhada pela equipe interna: Claudia Aldrighi - RH, Fátima Campos - HSE, Luara Sabino - RH, Luiz Truflho - TI, Monise Felipe - FCO e Solange Carrara - ADM, que foram treinados e indicados pela empresa como Encarregados de Dados Pessoais.

SUMÁRIO

| | |
|--|--------|
| Introdução..... | Pág. 1 |
| 1- Os Dados Pessoais e o compartilhamento entre a ERCA e seus Clientes..... | Pág. 1 |
| 2- Direitos do Titular dos Dados Pessoais..... | Pág. 1 |
| 3- Compromissos e Responsabilidade Legal do Cliente em relação ao Tratamento dos Dados Pessoais..... | Pág. 2 |
| 4- Incidentes de Segurança..... | Pág. 2 |
| 5- Contato..... | Pág. 3 |
| 6- Revisões à Política..... | Pág. 3 |

HISTÓRICO DE VERSÕES

| DATA | AUTOR | NECESSIDADE | VALIDAÇÃO | ASSINATURA |
|------------|---|--|--------------------------------------|------------|
| 23/05/2022 | Escritório Santos & Go Advogados Associados e RH Diário Consultoria Empresarial | Implantação de Política de Governança em face da Adequação da Lei 13.709/2018 (LGPD) | Comitê de Encarregados de Dados ERCA | |
| 10/06/2022 | Comitê de Encarregados de Dados ERCA | Atualização do Comitê de Encarregados de Dados ERCA | Comitê de Encarregados de Dados ERCA | |
| 02/05/2023 | Comitê de Encarregados de Dados ERCA | Atualização do Comitê de Encarregados de Dados ERCA | Comitê de Encarregados de Dados ERCA | |

**Esta Política deve ser revisada anualmente pelo Comitê de Encarregados ou quando houver alterações de procedimentos internos ou ainda quando for constatada a necessidade adequações de acordo com as alterações da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados).*



INTRODUÇÃO À POLÍTICA DE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS PARA CLIENTES

A presente Política tem como fundamento o art. 50 da LGPD e se destina a todos os Clientes ERCA, que utilizem os dados pessoais dos empregados ou contratados ERCA, objetivando notificá-los sobre a forma como deverão tratar os dados pessoais compartilhados, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - Lei nº 13.709/2018.

1. OS DADOS PESSOAIS E O SEU COMPARTILHAMENTO ENTRE A ERCA E SEUS CLIENTES

É necessário observar que segundo a LGPD os dados pessoais dos empregados e contratados ERCA compartilhados com a empresa cliente são divididos em duas classes: o dado pessoal que é toda e qualquer informação relacionada a pessoa natural e o dado pessoal sensível sendo este o dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural.

O compartilhamento dos dados pessoais ou sensíveis pela ERCA com seu Cliente, será precedida de consentimento do titular dos dados na forma dos arts. 7, I e 11, I, contendo as finalidades específicas destacada das demais e será feito preferencialmente via e-mail ou ainda por meio físico, ressaltando que a ERCA não é a titular dos dados, mas sim seus empregados que não fazem parte do contrato, mas apenas o executam.

Ao solicitar os dados pessoais e dados pessoais sensíveis de empregados ERCA o Cliente deve estar consciente do dever de coletar apenas os dados necessários que atinjam a finalidade proposta.

2. DIREITOS DO TITULAR DOS DADOS PESSOAIS

A LGPD garante ao titular de dados a transparência das informações acerca do tratamento de dados pessoais e confere ao titular, o direito de obter dos controladores e operadores, a qualquer tempo, informações acerca do tratamento de seus dados pessoais, mediante requisição em formato simplificado, com prazo para resposta imediato, ou por meio de declaração completa, fornecidos em até 15 (quinze) dias, com início do prazo a contar da data do requerimento, que poderão ser fornecidos por meio eletrônico ou sob a forma impressa, a critério do titular dos dados, tudo na forma do art. 19 da LGPD.



3. COMPROMISSOS E RESPONSABILIDADE LEGAL DO CLIENTE EM RELAÇÃO AO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

A ERCA ao fornecer dados pessoais dos seus empregados, figura como Contratada/Controladora dos dados, ao passo que o Cliente, ao exigir os dados dos empregados e contratados para a mobilização e a integração ou outra finalidade, torna-se também, contratante/Controlador, aos olhos da Lei.

O Cliente deve adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, sob pena de ser legalmente e exclusivamente responsabilizado.

É importante que o Cliente se responsabilize em eliminar os dados pessoais ou dados pessoais sensíveis dos empregados ERCA ao final da prestação de serviços, em face da lei, alcançada a finalidade não havendo necessidade de mantê-los em seus bancos de dados.

Por fim, é imperioso destacar que a inobservância e a inadequação a referida lei, estão sujeitas às penalidades nela previstas, que variam desde uma simples advertência até multa de 2% do faturamento bruto, excluídos os tributos limitada no total de R\$ 50.000.000,00, nos casos exemplificados no art. 46 e demais dispositivos da lei 13.709/2018.

4. INCIDENTES DE SEGURANÇA

A ERCA desenvolveu uma estrutura de governança para lidar com as questões relacionadas à Proteção de Dados, criando um canal de atendimento para sanar dúvidas e fornecer maiores esclarecimentos sobre esta Política.

O Cliente deverá notificar a ERCA imediatamente, sob as penas da lei, após tomar conhecimento ou suspeitar de um incidente de segurança que possa comprometer a integridade, confidencialidade e/ou disponibilidade de qualquer dado pessoal e deverá conter no mínimo:

- A descrição da natureza dos dados pessoais afetados;
- As informações sobre os Titulares dos Dados envolvidos;
- As informações sobre as medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados;
- A descrição das prováveis consequências e riscos relacionados ao incidente de segurança;
- A descrição das medidas tomadas ou propostas para abordar o incidente de segurança;
- A descrição das medidas que foram ou serão tomadas para reverter ou mitigar os efeitos das perdas relacionadas ao incidente de segurança.



5. CONTATO

A ERCA nomeou e treinou uma equipe de ENCARREGADOS / DATA PROTECTION OFFICERS (DPO). Estes colaboradores são responsáveis por garantir a proteção dos DADOS PESSOAIS sob responsabilidade da empresa.

O TITULAR ou CLIENTE que necessitar de alguma informação ou reportar Incidente de Segurança sobre DADOS PESSOAIS pode entrar em contato com a equipe de ENCARREGADOS através das seguintes opções:

- e-mail: lgpd@br-ercagroup.com;
- Telefone: (11) 4524-9745;
- Pessoalmente no endereço: Rua Severino Tescarollo, nº 797, Distrito Industrial Alfredo Rela, Itatiba-SP, CEP 13.255-410.

Os ENCARREGADOS DE DADOS designados pela ERCA para contato com os TITULARES e ANPD (Autoridade Nacional de Proteção de Dados) são:

- Cláudia Raquel Aldrighi - RH
- Luara Nazaret Sabino - RH
- Luiz Gustavo Ferreira da Silva Trufilho - TI
- Maria Fátima de Campos - HSE
- Monise Tofoli Felipe - FCO
- Solange Cristina da Silva Carrara - ADM

6. REVISÕES À POLÍTICA

Esta POLÍTICA pode ser revisada a qualquer tempo dando publicidade à mesma a todos aqueles a que seja aplicável. A publicação ocorrerá de forma visível nos meios de comunicação adequados da ERCA. Esta Política entrou em vigor a partir de 23/05/2022 e vale para Clientes com contrato estabelecido com a ERCA na planta de Itatiba. Se por impositivo legal for necessária a atualização da presente política, as novas regras serão disponibilizadas em nosso site de internet para consulta.

Itatiba, 02 de maio de 2023.

ERCA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA